



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.819

De 29 de junho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 059/12-L,

De 5 de junho de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.771 de 18/06/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

**Dá denominação às vias públicas do Loteamento
Chácara Recreio Lago Azul.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA SERRA DA MANTIQUEIRA” a via pública conhecida como “Estrada do Lago”, com início na Estrada da Lagoa e término na Rua Wanda Bonassi, no Loteamento Chácara Recreio Lago Azul, contando com 1.180,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “ESTRADA SERRA DO MAR” a via pública conhecida como “Estrada do Grilo”, com início na Estrada do Lago e término na Rua Wanda Bonassi, no Loteamento Chácara Recreio Lago Azul, contando com 289,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “ESTRADA SERRA DO JAPI” a via pública conhecida como “Estrada do Alto”, com início na Estrada da Lagoa e término na Rua Wanda Bonassi, no Loteamento Chácara Recreio Lago Azul, contando com 213,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada “ESTRADA SERRA DA CANTAREIRA” a via pública conhecida como “Estrada da Grotta”, com início na Estrada da Lagoa e término na Rua Wanda Bonassi, no Loteamento Chácara Recreio Lago Azul, contando com 214,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada “ESTRADA SERRA LEOA” a via pública conhecida como “Estrada da Sede”, com início na Estrada da Lagoa e término em propriedade particular, no Loteamento Chácara Recreio Lago Azul, contando com 140,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 6º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/6/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 29 de junho de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 18/06/2012.**

/lco.-

- 1- ESTRADA DO LAGO - 730 MTS
- 2- ESTRADA DO SENE - 132 MTS
- 3- ESTRADA DA GUERRA - 217 MTS
- 4- ESTRADA PANCARD - 1380 MTS
- 5- ESTRADA DO AUTO - 210 MTS
- 6- ESTRADA DO LAGO - 1780 MTS
- 7- ESTRADA DO GRILLO - 269 MTS
- 8- ESTRADA S/ SAIBO - 92 MTS

CHACARAS RECREIO

"Lago Azul"

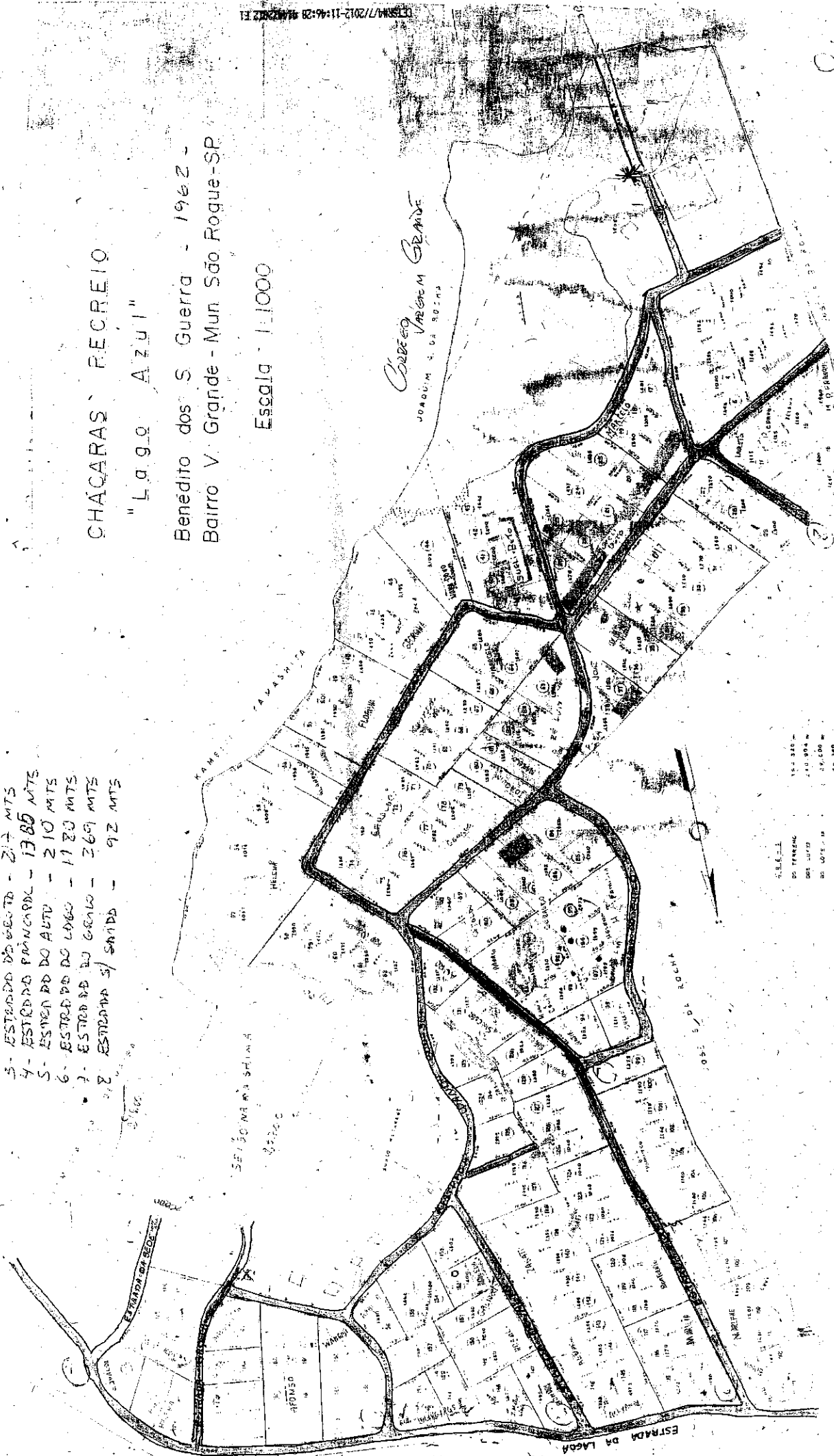
Benedito dos S. Guerra - 1962 -
Bairro V. Grande - Mun. São Roque - SP

Escala - 1:1000

COLEGIO VARGEM GRANDE

JOAQUIM S. DA SILVA

Prolepe



DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO
DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO
DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO
DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO
DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO	DETERMINAÇÃO